

CANCELAMENTO DO ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**CANCELAMENTO DO ITEM 237 - CARMELOSE
SODICA 5MG/ML DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 040/2021, CELEBRADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS
LTDA**

O Município de Itajubá, Prefeitura Municipal de Itajubá, CNPJ nº 18.025.940/0001-09, situado na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-279, neste ato representado pela Secretária Municipal de Planejamento, Sra. **Edna Maria Lopes Dias**, brasileira, casada, portadora do Registro Geral MG-13.640.692, inscrita no CPF/MF sob o nº. 069.247.726-84, **RESOLVE CANCELAR** o item **237 da Ata de Registro de Preços nº 040/2021 (item 212 da ATA Eletrônica 012/2021)** cujo objeto constitui no **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, descrito no **Processo Licitatório nº 152/2020**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ** e a empresa **ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 10.279.430/0001-48, mediante as condições a seguir estabelecidas:

Considerando que a empresa **ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, solicitou ao Departamento de Compras uma revisão do preço do item 237 da Ata de Registro de Preços nº 040/2021 (item 212 da ATA Eletrônica 012/2021)

Considerando que ao rever o que foi solicitado, o departamento de Compras propôs uma negociação junto a empresa, porém sem êxito.

Sendo assim, pelo presente instrumento, fica **CANCELADO** o item **237 da Ata de Registro de Preços nº 040/2021 (item 212 da ATA Eletrônica 012/2021)**, celebrado em 24 de fevereiro de 2021, entre a Prefeitura Municipal de Itajubá e a empresa **ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**

E para constar, lavrou-se o presente termo de cancelamento, em duas vias de igual teor e forma, que vai assinado.

Itajubá, 16 de novembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Edna Maria Lopes Dias

Secretária Municipal de Planejamento


VISTO DO PROJU: